



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 839/93, de 06 de Agosto de 1993.

DISPÕE SOBRE CONVÊNIO E TERMO ADITIVO FIRMADO COM
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova
Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Em face do Termo aditivo firmado pelo
Município de Nova Bassano (RS), o qual faz parte integrante deste, fi-
ca autorizado o Poder Executivo a repassar a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL o montante igual a 4% (quatro por cento) da receita
orçamentária destinada à Educação, de conformidade com a cláusula
terceira do referido termo aditivo.

Parágrafo único - O montante acima previsto será
aplicado da seguinte maneira:

I - 50% (cinquenta por cento) serão aplicados em
bolsas de estudo e auxílios a estudantes universitários de Nova Bas-
sano, em qualquer Campus ou Núcleo da Fundação Universidade de Caxias
do Sul;

II - 50% (cinquenta por cento) serão destinados à
estruturação do Núcleo para espaço físico, equipamentos, laboratórios
biblioteca, manutenção e para o desenvolvimento de programas de pes-
quisa, extensão ou outras atividades ajustadas entre o Município e
FUCS.

Art. 2º - Fica ratificada a assinatura do Municí-
pio no Termo aditivo que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Fica ratificada a Lei Municipal nº726 /
91 no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação
desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS
aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTEA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado em *06/08/93*
Através de *Murphy*

Dirlei
Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
E O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, neste ato representada por seu Presidente, Professor Ruy Pauletti, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Av. João de Castilhos, nº 2.002, apto. 32, nesta cidade de Caxias do Sul, no presente instrumento denominada simplesmente FUNDAÇÃO, e o MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, representado por seu Prefeito Municipal Agenor Luis Gestonaro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CPF/MF nº [redacted], com carteira de identidade nº [redacted], expedida pela Secretaria de Segurança Pública do RS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, na melhor forma de direito, por este instrumento pactuam entre si o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A FUNDAÇÃO e o MUNICÍPIO firmaram CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO em 23 de novembro de 1991, sob a autorização da Lei Municipal nº 728/91, de 17 de outubro de 1991, com o objetivo de ser instalada no Município de Nova Prata uma Unidade Especial da Universidade de Caxias do Sul, para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, a serem realizadas na sede da Unidade Especial e nos Municípios conveniados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da aprovação pelo Conselho Federal de Educação, a Unidade Especial passa a chamar-se Núcleo Universitário de Nova Prata instituído na forma dos Estatutos e do Regimento Geral da Fundação Universidade de Caxias do Sul e as atividades a serem desenvolvidas no mesmo serão definidas pela FUNDAÇÃO, após ser ouvido o Conselho Consultivo do próprio Núcleo.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

CLAUSULA TERCEIRA

Os recursos financeiros para ser alcançado o objetivo do CONVENIO DE COOPERACAO e do presente TERMO ADITIVO serão oriundos da receita financeira das atividades desenvolvidas pelo próprio Núcleo, e dotação orçamentária do Município, autorizada pela Lei Municipal nº 726/91 de 17 de outubro de 1991, tendo como parâmetro a destinação de um montante igual a 4% (quatro por cento) da receita orçamentária destinada à Educação.

CLAUSULA QUARTA

Do montante dos recursos financeiros estabelecidos na cláusula anterior, 50% (cinquenta por cento) serão aplicados em Bolsas de Estudo e Auxílios a estudantes universitários de Nova Bassano, em qualquer Campus ou Núcleo da Fundação Universidade de Caxias do Sul.

50% (cinquenta por cento) serão destinados à estruturação do Núcleo para espaço físico, equipamentos, laboratórios, biblioteca, manutenção e para o desenvolvimento de programas de pesquisa, extensão ou outras atividades ajustadas entre as partes.

CLAUSULA QUINTA

Os recursos destinados a Bolsas de Estudo e Auxílios a estudantes universitários de Nova Bassano serão concedidos segundo critérios estabelecidos anualmente, por uma Comissão composta por um elemento indicado pelo Poder Executivo Municipal, um elemento indicado pelo Poder Legislativo Municipal, um representante dos estudantes universitários de Nova Bassano e um representante da Fundação Universidade de Caxias do Sul.

CLAUSULA SEXTA

A FUNDAÇÃO terá a obrigação de apresentar relatório memorializado, anualmente, da aplicação dos recursos destinados pelo Município para a implantação do Núcleo Universitário de Nova Bassano, nos programas de pesquisa e extensão, noutras atividades desenvolvidas, bem como dos benefícios estendidos a universitários bolsistas.



Naura King

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

CLÁUSULA SÉTIMA

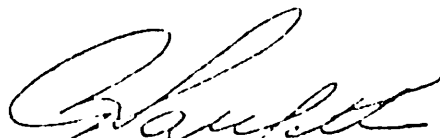
O presente Instrumento entrará em vigor após serem cumpridas as formalidades legais, sendo seu prazo de vigência por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

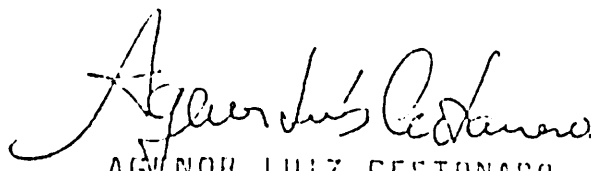
Ficam referendadas todas as Cláusulas do Convênio Originário, não modificadas ou substituídas por este Termo Aditivo.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes signatárias firmam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, seguindo-se as demais formalidades, tudo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Prata, de Junho de 1993.



PROFESSOR RUY PAULETTI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL



AGNÔR LUIZ GESTONARO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA DASSANO

TESTEMUNHAS:

